



LEI Nº-250, DE 29 DE MAIO DE 1969.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Ncr.\$-2.000,00, destinado/ a fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em suas sessão de 21 de maio de 1969, conforme resolução 19/69.-

Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial da importância de Ncr.\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros novos).-

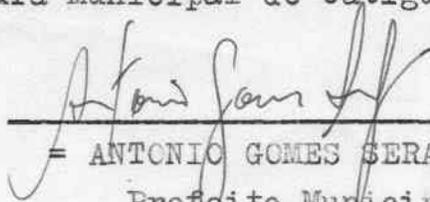
Parágrafo único- O crédito a que se refere este artigo, destina-se ao pagamento das seguintes despesas abaixo discriminadas:-

- 1- Atualização do mapa geral da cidade, inclusive delimitações da zona urbana;
- 2- Confeção do mapa da rede rodoviária municipal, necessário ao Município e atendimentos de pedidos frequentes de repartições de âmbito Estadual e Federal;
- 3- Para levantamento, estudo, projeto e orçamento da retificação para fins de saneamento de um trecho do ribeirão São Domingos, compreendido entre o matadouro municipal e a fóz do Córrego Bate-Panelas.

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei serão cobertas com o excesso de arrecadação que se virificar no corrente exercício financeiro.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de maio de 1969.-

  
= ANTONIO GOMES SERAFIM =  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

  
= Euclides Gomes Gonçalves =  
Secretário Municipal